



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Segunda-feira • 12 de Abril de 2021 • Ano VIII • Nº 1897

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 220, De 12 De Abril De 2021** - Dispõe sobre a prorrogação de prazo para recadastramento de todos os servidores públicos municipais efetivos, bem como bem como daqueles ocupantes de cargos declarados em lei de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TMDNCF6DY1SNCUKDOJKWWQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 220, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para recadastramento de todos os servidores públicos municipais efetivos, bem como bem como daqueles ocupantes de cargos declarados em lei de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 151, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o recadastramento funcional dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 188, de 16 de março de 2021, dispõe sobre medidas restritivas de isolamento social, estabelecendo lockdown em todo território municipal, de caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 192, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para recadastramento de todos os servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de atualização do corpo funcional do Poder Executivo Municipal, via obtenção de informações para o melhor controle e uniformização dos registros cadastrais dos servidores públicos do Município de Ibipitanga, objetivando, pois, a otimização dos serviços públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202




DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 22 de abril de 2021 o prazo, inicialmente previsto no §1º do art. 1º do Decreto nº 151, de 18 de fevereiro de 2021, para recadastramento de todos os servidores públicos efetivos da administração pública municipal, inclusive aqueles ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2021.


HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF: 999.016.795-87